

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL S/SUBG/CGP Nº 029, DE 10 DE MAIO DE 2012.**

A Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil do Rio de Janeiro (SMSDC), por intermédio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, tendo em vista autorização no processo n.º 09/004949/2011, altera os subitens 6.2 e 6.3 do Edital S/SUBG/CGP n.º 020, de 24/04/2012, que regulamenta o Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estágio Não Obrigatório, no ano de 2012, a estudantes universitários de Administração de Empresas, matriculados em instituições de ensino com convênios de graduação firmados ou em renovação com a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, conforme a seguir:

1 – Para avaliação dessas etapas serão considerados os seguintes critérios:

<b>ETAPA</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1ª	<b>Análise Curricular</b>	Experiência na área do estágio a que concorre	10 pontos
		Cursos relacionados à área do estágio a que concorre	5 pontos
		Eventos relacionados à área do estágio a que concorre	5 pontos
		Coeficiente de Rendimento Acumulado (Mínimo 6,0)	6,0 a 6,9 (15 pontos)
			7,0 a 7,7 (19 pontos)
			7,8 a 8,6 (23 pontos)
8,7 a 9,3 (27 pontos)			
	9,4 a 10,0 (30 pontos)		
2ª	<b>Entrevista</b>	Desenvoltura	20 pontos
		Expectativa do candidato em relação ao estágio a que concorre	30 pontos

2 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos obtidos na avaliação.

3 - Ficam inalteradas as demais regras do Edital S/SUBG/CGP n.º 020, de 24/04/2012.

**MARCO ANTONIO DE CARVALHO ESSER**

Coordenador de Gestão de Pessoas  
Subsecretaria de Gestão  
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil